



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 28 de março de 2019 IOBJP - Nº 621 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150/19

Data de Protocolo: 13/03/2019
CEVS: 350710001-871-000002-1-3
Data de Validade: 19/03/2019
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASBI CNPJ/CPF:
04.190.418/0001-60
Endereço: AVENIDA YADOYA, 125
CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES
CEP: 12955-000
UF: SP
Resp. LEGAL: NELSON SADAYOSHI
DANNO
CPF: 08623940822
Resp. Técnico: EDMAR TAKASHI
MATSUBARA
CPF: 03779999897
CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No. In-
scr.:37.372
UF:SP
Resp. Técnico: AMARILDO
DONIZETE SILVA DE SOUZA
CPF: 30540591890
CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:6/113978
UF:SP

A COORDENAÇÃO da VISA BOM
JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a)
Alteração de Dados Cadastrais do

Estabelecimento, Responsabilidade legal. SR. NELSON SADAYOSHI DANNO CPF: 086.239.408-220(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de Lavratura de Auto de Infração,

**Auto de Infração nº 0044131493
nº de Protocolo 156/19- data
18/03/2019**

Razão Social: LIGA CENTER
COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA EDUCAÇÃO LTDA CNPJ
-10.917.479/0001-89
Endereço: Rua Das Indústria, nº141
- Município: Bom Jesus dos Perdões
CEP: 12955-000.

Pelo presente fica notificado de que na data de 18/03/2019, foi lavrado contra si o auto de infração, AIF - nº 0044131493, em face da constatação das seguintes irregularidades: (por não Cumprir com as normas de Boas Práticas para os serviços prestados de Comércio atacadista de produtos de Interesse a Saúde, Não Conformidades relatadas na ficha de procedimento SIVISA de Nº- 000011/19, entregue

aos responsáveis) E ainda ausência de responsável técnico presente no estabelecimento durante o horário de funcionamento, fazer funcionar estabelecimento sem as devidas licenças dos órgãos competentes. Considerando o disposto na Lei Estadual 10.083/98 em seu artigo 39 § único; artigo 88, as infrações estão tipificadas no artigo 122 inciso I; II; XIX e XX combinado com a Portaria CVS 01/2019 da SES/SEVISA em seus artigos 5º; 13 e 26, ficando sujeito as penas capituladas no artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98. Em cumprimento ao disposto no artigo 124 inciso VII § único da Lei Estadual 10.083/98. A Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões torna publico o auto de Infração de nº 0044131493 aplicado contra a Empresa LIGA CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ- 10.917.479/0001-89, Ficando notificada a mesma de que responderá pelo fato, em Processo Administrativo e que poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, considerando-se a notificada após 5 (cinco) dias da publicação, conforme legislação Sanitária em vigor, onde devem ser protocoladas as razões da defesa / impugnação, Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões SP, localizada a Rua São Geraldo, nº 350, Centro horário de Atendimento ao Público; horário das 9h às 16h. A Coordenação da VISA Bom Jesus dos



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 28 de março de 2019 IOBJP - Nº 621 - Ano V

Perdões, determina a publicação da Lavratura do Auto de Infração nº 0044131493 referente ao processo 156/19.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 18 de Março de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145/19

Data de Protocolo: 12/03/2019
CEVS: 350710001-750-000012-1-0
Data de Validade: 12/01/2019
Razão Social: JUMARA LUGLI - ME
CNPJ/CPF: 01.762.860/0001-25
Endereço: RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 562 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000
UF: SP
Resp. LEGAL: JUMARA LUGLI
CPF: 16608737890

A COORDENAÇÃO da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. SR. Pedro Paulo Soares P. de Souza CRMV- SP 22.646
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127/19

Data de Protocolo: 06/03/2019
CEVS: 350710001-477-000016-1-9
Data de Validade: 16/04/2019
Razão Social: H. DE S. F. DA S. BRUM DUARTE
CNPJ/CPF: 10.421.010/0001-54
Endereço: Avenida TIRADENTES, 311 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000
UF: SP
Resp. LEGAL: HEITOR DE SOUZA F. DA SILVA BRUM DUARTE
CPF: 32068087820
Resp. Técnico: FLAVIO RAIMUNDO DA SILVA
CPF: 01205760660
CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30317
UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção RT-Atividade Principal- Flávio R. Da Silva CRF-SP 30.317
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigên-

cias, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 12 de Março de 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 635/18

Data de Protocolo: 31/10/2018
CEVS: 350710001-960-000177-2-8
Data de Validade:
Razão Social: JOÃO PAULO DE MEDEIROS SOUZA 30316009830
CNPJ/CPF: 22.638.190/0001-00
Endereço: Rua DONA BARBARÁ CARDOSO, 229 SALA 05 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000
UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O Responsável pelo Estabelecimento não solicitou a Renovação da Licença de Funcionamento de Acordo com a Portaria CVS 1, de 09/01/2019, a qual Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde, e dá providências correlatas, ficando cancelado o protocolo 635/18 e estando estabelecimento sujeito a penalidades previstas em lei.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quin-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 28 de março de 2019 IOBJP - Nº 621 - Ano V

ta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 568/18

Data de Protocolo: 01/10/2018
CEVS: 350710001-206-000004-1-8
Data de Validade: 19/10/2019
Razão Social: UNIKOSMETICOS
PROFISSIONAIS LTDA - ME CNPJ/
CPF: 00.144.767/0001-94
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 461
CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PER-
DOES
CEP: 12955-000
UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO VIEIRA
SOUTTO
CPF: 45454479888
Resp. Técnico: CRISTIANO ANDRE
APARECIDO
CPF: 32516821808
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. In-
scr.: 04484792 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151/19

Data de Protocolo:13/03/2019
CEVS: 350710001-871-000002-1-3
Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASBI
CNPJ/CPF: 04.190.418/0001-60
Endereço: AVENIDA YADOYA, 125
CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PER-
DOES
CEP: 12955-000
UF: SP
Resp. LEGAL: NELSON SADAYOSHI
DANNO
CPF: 08623940822
Resp. Técnico: EDMAR TAKASHI
MATSUBARA
CPF: 03779999897
CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No. In-
scr.:37.372
UF:SP
Resp. Técnico: AMARILDO
DONIZETE SILVA DE SOUZA
CPF: 30540591890
CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:6/113978
UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo

não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 173/19

Data de Protocolo: 25/03/2019
CEVS: 350710001-360-000046-1-8
Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: AVENCA INDUSTRIA
COSMETICA EIRELI
CNPJ/CPF: 17.910.635/0001-29
Endereço: Rua PROJETADA 4, 135
GUAXINDUVA
Município: BOM JESUS DOS PER-
DOES
CEP: 12955-000
UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Para Sistema Alternativo do Abastecimento de Água CNAE- 3600-6/01

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segun-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 28 de março de 2019 IOBJP - Nº 621 - Ano V

da-feira, 25 de Março de 2019

Artigo 92 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998:

“Os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as Leis e Regulamentos Técnicos Sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.”

Artigo 96 parágrafo 3º:

“A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária.”

Nota: Os profissionais da equipe de Vigilância em Saúde estão autorizados a conduzir o veículo do setor durante as ações que lhes são atribuídas.

Equipe de Vigilância Sanitária:

Rosilene Camargo Pazinato
Farmacêutica
Coordenadora do Setor de Vigilância Sanitária
RG 23.906.108-1

Lúcia Oliveira Braga
Autoridade Sanitária - Fiscal Sanitarista
Administrativo VISA
RG.22.951.050.4

Helvio Tadeu Ventura
Autoridade Sanitária - Fiscal de Saneamento
RG. 8.462.136

João Teixeira Rodrigues
Autoridade Sanitária - Farmacêutico
Resp. Estabelecimentos de Interesse à Saúde.
RG. 14.967.417

Márcio Paulo Garzuzi
Eng.º Civil.
Resp. Avaliação de Projetos na Área de Engenharia.
RG. 25.686.000-2 - CPF
27.3255338-70 - CREA-SP
5061356494

Valeria de Moraes Santos
Eng.º Civil
Resp. Avaliação de Projetos na Área de Engenharia
RG. 28.922921-2 - CPF
261.933.278-86 - CREA – SP
5061005727

Equipe de Vigilância Epidemiológica:

Rosilene Camargo Pazinato
Farmacêutica
Coordenadora do Setor de Vigilância

cia Epidemiológica
RG 23.906.108-1

Adenilsa Joana da Silva Aguiar
Técnica em Enfermagem
Administrativo VE
RG 34.433.131-3

Katy Granda
Técnica em Enfermagem
RG 32.267.875-4

Amauri Rodrigues
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
RG 47.474.575-2

Daniel Leme Pedroso
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
RG 42.298.220-9

Bom Jesus dos Perdões, 20 de Março de 2019.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária Municipal de Saúde

Visto, prossiga-se

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Exmo. Sr.
Sergio Ferreira
Prefeito Municipal - Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA SMA – DP nº 172 de 28 de março de 2019.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 28 de março de 2019 IOBJP - Nº 621 - Ano V

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao funcionário Sr. JOSE FRANCISCO DE PAULA JUNIOR, RG: 32.266.317-9, setor Gabinete do Prefeito para serviços administrativos em acréscimo à sua função de Recepcionista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 144/2019

PORTARIA SMA – DP nº 173 de 28 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Educação Básica I - Ensino Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 180 (cento

e oitenta) dias, ou seja, de 01 de março de 2019 a 27 de agosto de 2019, a Sra. VIVIANE NAZARE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG: 37.079.130-7, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 002/2019, em substituição a Profª. Neusa Aparecida Marcondes, professora municipalizada. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 145/2019

PORTARIA SMA – DP nº 174 de 28 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso I do

Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. PEDRO PASCHOAL, RG: 20.705.937-8, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Ação Social para, a partir de 06 de março de 2019, prestar serviços junto à Secretaria de Administração.

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 146/2019

PORTARIA SMA – DP nº 175 de 28 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria SMA-DP nº 167 de 19 de março de 2019, onde se lê “11 de março de 2019 a 30 de março de 2018”, leia-se “11 de março de 2019 a 30 de março de 2019”.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2019.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 28 de março de 2019 IOBJP - Nº 621 - Ano V

Prefeitura Municipal de
Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo em 28 de março de
2019.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 157/2019

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Adminis-
tração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 150/2019

PORTARIA SMA – DP nº 176 de 28
de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL
DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, NOMEIA a
partir de 01 de março de 2019, a
Sra. SIMONE VALERIA DE OLIVEI-
RA, brasileira, portadora do RG:
27.458.492-X, para ocupar o cargo
em comissão de Assessor do CRAS,
regime Estatutário.

Esta portaria retroativo
a 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de
Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo em 28 de março de
2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Adminis-
tração